

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas

Versão: 3 | 2025



1. OBJETIVOS

- Controlar a população de vetores e pragas urbanas que vivem no ambiente hospitalar e podem oferecer riscos à saúde;
- Apresentar o fluxo do serviço de dedetização a ser realizado por empresa especializada no controle de vetores e pragas;
- Orientar os profissionais, alunos e residentes do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) sobre as medidas preventivas a fim de evitar o surgimento de vetores e pragas;
- Orientar os profissionais, alunos e residentes do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) acerca da abertura de chamados para o Setor de Hotelaria em caso de surgimento de vetores e pragas nos setores;
- Atender à legislação vigente.

2. MATERIAIS

- Os produtos químicos e equipamentos utilizados no controle de vetores e pragas são de responsabilidade da empresa especializada no serviço;
- Os materiais necessários às adequações na infraestrutura do hospital são de responsabilidade do Setor de Infraestrutura Hospitalar.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Dedetizações periódicas no hospital e seus anexos

- A dedetização deve ser realizada mensalmente ou sempre que necessário (casos de infestações, por exemplo);
- A dedetização deve ser realizada por empresa especializada no serviço;
- A empresa deve ser acionada mediante requisição e autorização pela Superintendência;
- A empresa deve utilizar produtos e metodologias específicos para cada tipo de vetor/praga;
- Os produtos utilizados pela empresa devem ser ação lenta e menor toxicidade, uma vez que os produtos de ação rápida aumentam o risco de intoxicação para pacientes e profissionais;
- O gel inseticida poderá ser aplicado pela empresa em todos os locais do hospital e seus anexos, sem a necessidade de evacuar o local;
- O uso de produtos mais fortes, aplicados através da metodologia de pulverização, poderá ocorrer em locais específicos (designados pelo fiscal do serviço do Huab), mediante evacuação do local.

- Após o processo de pulverização, esperar o tempo indicado pelo fabricante para entrar no local;
- O local deverá ser higienizado pelo serviço de higienização hospitalar antes de ser utilizado novamente.
- Após a realização do serviço, a empresa deverá entregar a ordem de serviço constando os produtos utilizados, a qual deverá ser assinada pelo técnico da empresa e por um funcionário do Huab;
- A empresa deve emitir relatório, assinado pelo responsável técnico, especificando metodologias e produtos empregados, ambientes dedetizados, medidas de segurança, bem como outras informações relevantes;
- O relatório deve ser enviado ao fiscal ou gestor do contrato.

3.1.1. Dedetização na cozinha e refeitório

- A dedetização na cozinha e refeitório deverá ser realizada mensalmente por empresa especializada;
- A data agendada para a realização do serviço deverá ser comunicada com antecedência à equipe da cozinha para que o espaço seja organizado para receber o serviço;
- A aplicação de gel inseticida poderá ser realizada a qualquer momento sem a necessidade de evacuar o local;
- A realização do procedimento de pulverização deverá ocorrer somente após às 20h;
- Após o processo de pulverização, esperar o tempo indicado pelo fabricante para entrar no local;
- O local deverá ser higienizado pelo serviço de higienização hospitalar antes de ser utilizado novamente.

IMPORTANTE: todo o serviço deverá ser acompanhado pelo fiscal do contrato e/ou funcionário da higienização ou manutenção predial.

O procedimento para solicitar o serviço de dedetização, bem como a execução do serviço, estão esquematizados nos APÊNDICES I e II, respectivamente.

3.1.2. Registro de dedetização

- Os ambientes que foram dedetizados no hospital e seus anexos devem estar descritos em planilha de registro mensal, conforme APÊNDICE III;

- A cada ambiente dedetizado, o responsável pelo setor deve assinar na planilha atestando o serviço;
- Na ausência do responsável pelo setor, a planilha poderá ser assinada pelo responsável por acompanhar o serviço.

3.1.3. Cronograma anual

- A empresa terceirizada deve enviar um cronograma anual com as datas previamente agendadas do serviço de dedetização.

3.2. Medidas preventivas que devem ser seguidas para evitar o surgimento de pragas e vetores

- Manter os locais sempre bem higienizados;
- Armazenar os resíduos em sacos apropriados e lixeiras limpas e adequadas;
- Recolher os resíduos periodicamente;
- Manter alimentos e bebidas guardados em recipientes bem fechados;
- Não deixar sobras de alimentos ou bebidas espalhadas em bancadas, pisos, etc.
- Não deixar água parada em quaisquer recipientes;
- Colocar telas em ralos e/ou manter ralos escamoteáveis fechados;
- Instalar telas em janelas;
- Instalar cortinas de vento nas entradas dos ambientes;
- Vedar frestas, fendas e rachaduras que possam servir de abrigo para esses animais;
- Evitar o acúmulo de entulhos ou outros materiais;
- Se desfazer de estrados que não estão em uso, bem como equipamentos quebrados e sucatas.

3.3. Medidas corretivas

- As medidas corretivas devem ocorrer sempre que necessário, como em casos de infestações;
- As medidas corretivas serão realizadas através do acionamento da empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas;
- A empresa deve utilizar técnicas e produtos adequados a cada vetor/praga e ambiente;
- Os produtos utilizados devem ser registrados na ordem de serviço;

- A empresa deve emitir relatório, assinado pelo responsável técnico, especificando metodologias e produtos empregados, ambientes dedetizados, medidas de segurança, bem como outras informações relevantes;
- O relatório deve ser enviado ao fiscal ou gestor do contrato.

3.4. Abertura de chamados para o Setor de Hotelaria em caso de aparecimento de vetores e pragas nos setores

- Acessar a central de chamados na Intranet do Huab: <https://hotelaria.huab-ufrn.ebserh/>;
- Inserir seu login e senha da Ebserh;
- Em “Categoria”, selecionar “Controle de vetores e pragas”;
- Preencher “Título” e “Descrição” informando tipo de vetor/praga, local e horário do aparecimento, se houve acidente e demais informações pertinentes;
- Anexar foto, se disponível;
- Informar localização (setor que está abrindo o chamado) e ramal para contato.

A Figura 1 mostra a página de abertura de chamados para o Setor de Hotelaria do Huab.

Descreva o incidente ou a requisição

Tipo: Requisição

Categoria: Controle de vetores e pragas

Urgência: Média

Observadores:

Título:

Descrição:

ATENÇÃO!
Se for **URGENTE**, após abrir o chamado, ligue para o ramal 4330 e informe o número do protocolo.

Arquivo(s) (2 MB máx)

Arraste e solte seu arquivo aqui, ou

Escolher Ficheiros Nenhum ficheiro selecionado

DADOS COMPLEMENTARES

Localização:

Ramal para contato:

+ Enviar mensagem

Figura 1: Página de chamados do Setor de Hotelaria do Huab.

3.5. Ações de educação e higiene

- Ações, como capacitações e palestras, relacionadas às boas práticas para evitar o surgimento de vetores e pragas devem ser desenvolvidas em todos os setores do Huab;
- As ações poderão ser desenvolvidas pelo Setor de Hotelaria, bem como pela empresa especializada responsável pelo serviço.

4. REFERÊNCIAS

Portaria CVS nº 009/2000 - Normatização Técnica que regulamenta a prestação de serviços em controle de vetores e pragas urbanas;

Portaria nº 013/2017 GS/SESAP/RN - Dispõe sobre Boas Práticas Operacionais para o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

RDC ANVISA nº 622, de 9 de março de 2022 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

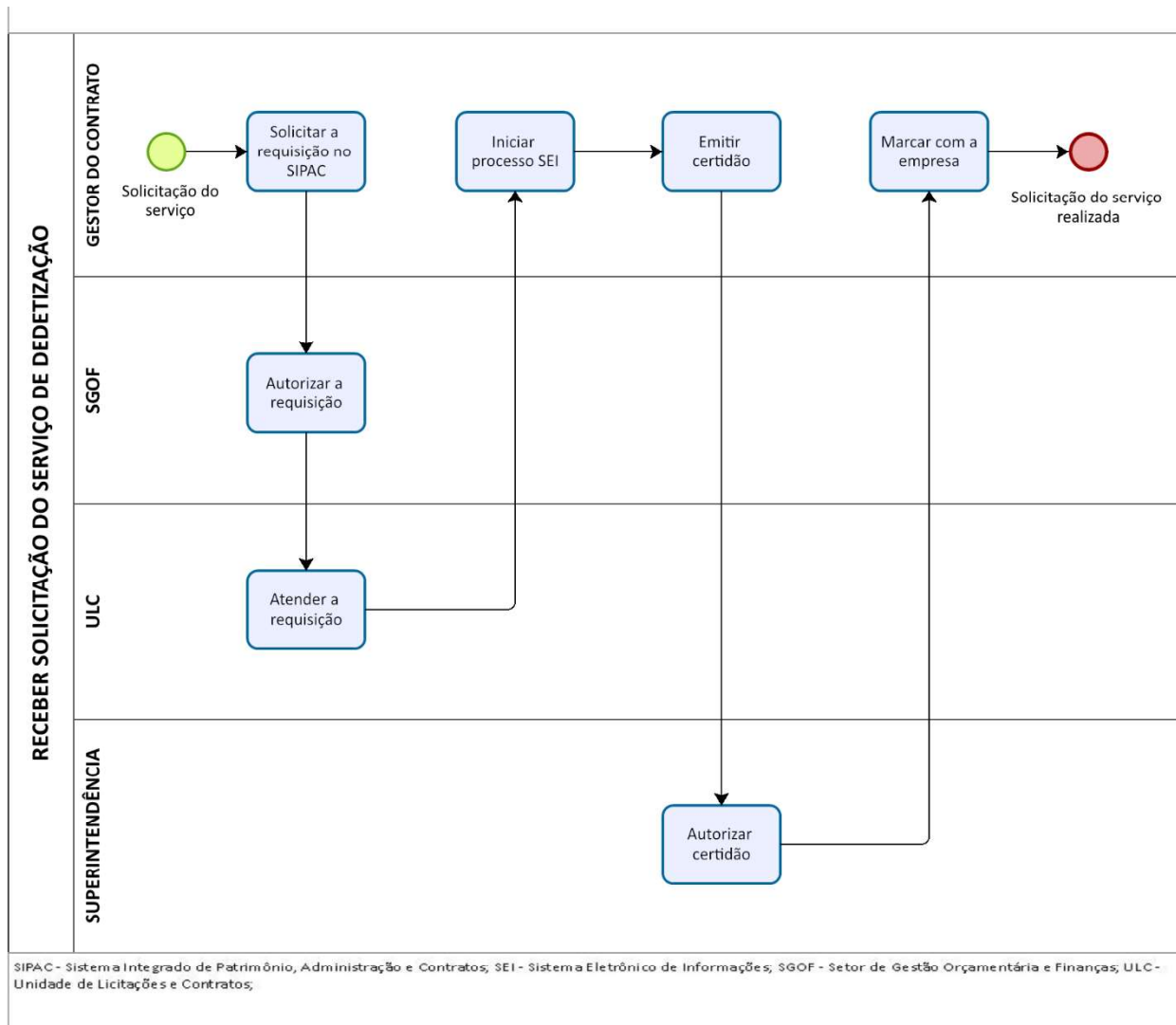
Versão	Data	Descrição da atualização
1	27/10/2020	- Versão Inicial do Documento.
2	27/10/2022	- Realizada releitura e ajustes necessários.
3	17/09/2025	- Realizada releitura e ajustes necessários; - Inclusão do tópico de abertura de chamados; - Inclusão dos fluxos descritos nos apêndices.

6. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

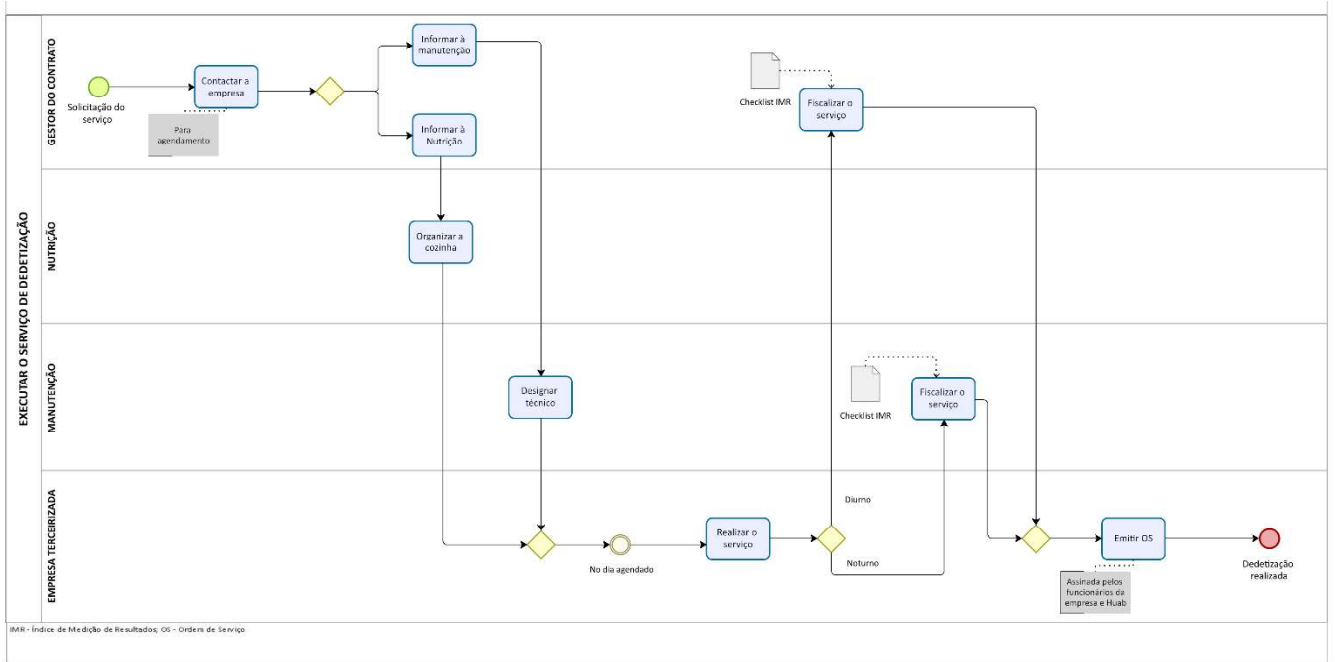
Elaboração Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - STHH/GAD	Data: 17/09/2025
Análise Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/GAD	Data: 18/09/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 24/09/2025
Aprovação Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/GAD	Data: 25/09/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

APÊNDICE I – SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO



APÊNDICE II – EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO



APÊNCIDE III – PLANILHA MENSAL DE REGISTRO DE DEDETIZAÇÃO**Registro de dedetização - Huab**

Data: ____/____/____

Local	Nome legível	Matrícula	Assinatura
Anexo administrativo			
Anexo Miguel Lula			
CGBP			
Lavanderia			
Recepção social			
Ambulatório			
Laboratório			
Serviço social			
Ouvidoria			
Odontologia			
Mamografia e Raio-X			
Clínica cirúrgica			
Hospital dia			
Pediatria			
GAS			
Psicologia			
NIR			
Depósito das águas			
Depósitos do patrimônio			
Engenharia clínica			
Posto de coleta de leite			
CME			
Alojamento			
UCIS			
Lactário			
Farmácia			
Vigilância			
Repouso técnico			
Repouso residentes			
Abrigo de resíduos			
Necrotério			
Manutenção			
Cozinha			
Refeitório			
Repouso médico			
Acolhimento			
PPP			
Centro cirúrgico			

Obs.: essa lista NÃO inclui todos os locais que devem ser dedetizados. Leitos e banheiros aleatórios, corredores, pátios externos, dentro outros ambientes, também precisam ser dedetizados.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinho Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.003360/2025-96

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento: Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas. POP.STHH.007 – versão 3 (53662214)

Elaboração: Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - STHH/DLIH/GAD Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/GAD	Data: 17/09/2025
Análise: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/GAD	Data: 18/09/2025
Validação Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP	Data: 24/09/2025
Aprovação: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/GAD	Data: 25/09/2025

Santa Cruz-RN, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Danielle de Araujo Dantas da Costa, Biólogo(a)**, em 25/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 26/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 26/09/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53662709** e o código CRC **34368699**.

